



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 – TRE/PB

Processo SEI nº 0004897-33.2025.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA (THERMO CONSTRUÇÕES)

CNPJ: 29.203.027/0001-63

Considerando que o Contrato nº 02/2025 - TRE/PB prevê, na cláusula segunda, que a vigência do contrato é até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

Considerando que nos dias em que foi registrada a ocorrência de chuvas nesta Capital e nos dias imediatamente subsequentes, a empresa estava impedida de executar a fase correspondente ao serviço de aplicação de manta asfáltica;

Considerando que o presente termo de apostilamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato nº 02/2025 – TRE/PB;

Considerando que o presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 115, §5º da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0004897-33.2025.6.15.8000.

Decide o **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração deste Tribunal, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

a) A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, fica acrescido ao prazo de execução dos serviços, previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato original, alterado pelo 1º Termo de Apostilamento (2153317), mais **40 dias** corridos, de sorte que o prazo máximo estabelecido pela Administração para a execução total do serviço, incluindo todas as suas etapas, com a presente prorrogação, **será de 168 (cento e sessenta e oito) dias corridos**, contados a partir da data da emissão do TAIS.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 27/08/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2178909&crc=D9E766D3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2178909** e o código CRC **D9E766D3**.